



**RESOLUÇÃO DE REGULAÇÃO Nº 013, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Homologação da tabela de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Senador Firmino-MG e cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução Nº 009 de 2016;

**CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto no § 1º do artigo 29;

O Termo de Convênio de Regulação nº 002/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador Firmino - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar, *ad referendum*, a Tabela de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – MG, conforme o anexo tarifário apresentado em anexo a esta Resolução e que deverá compor o regulamento de serviços da Autarquia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 26 de julho de 2021.



Murilo Pizato Marques  
Superintendente de Regulação  
CRA-MG 01-062986-D

**ANEXO I**

<b>TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>PRAZO</b>
Falta de água individual (restabelecimento do abastecimento)	24 horas
Falta de água coletiva (divulgação nos canais de comunicação do SAAE podendo o prazo variar conforme o motivo da paralisação)	Variável
Vazamento na rua/ramal/passeio/hidrômetro (pequeno porte - marejando)	72 horas
Vazamento na rua/ramal/passeio/hidrômetro (médio porte - pequena perda)	48 horas
Vazamento na rua/ramal/passeio/hidrômetro (grande porte - perda de grande volume de água)	3 horas para interrupção do sistema
Vazamento em registro	03 a 48 horas dependendo da gravidade do vazamento
Vazamento em reservatórios do SAAE	2 horas para interrupção do sistema
Entupimento de rede de esgoto	24 horas para atendimento
Vazamento de esgoto	12 horas para atendimento. Em caso de necessidade de realização de obra, novo prazo será definido pelo chefe do setor e anunciado nos veículos de comunicação do SAAE
Recomposição de vala	72 horas após o termino da manutenção.
Recomposição asfáltica	30 dias após o termino da manutenção
Recomposição de calçamento	05 dias após o termino da manutenção
Mudança de rede de água/esgoto	30 dias após formalização do pedido ao SAAE
Mudança de padrão	30 dias após formalização do pedido ao SAAE
Substituição de caixa de hidrômetro	30 dias após formalização do pedido ao SAAE
Verificação de consumo	05 dias após formalização do pedido ao SAAE
Ligação de água/esgoto	30 dias após formalização do pedido ao SAAE
Religação por cortes indevidos	04 horas
Religação por cortes com aviso prévio	24 horas
Religação no ramal	72 horas
Desliga a pedido do usuário	05 dias após formalização do pedido ao SAAE
Conserto de tampa de esgoto ou registro de água	Imediato ao conhecimento da equipe do SAAE
Verificação de Infração ao regulamento do SAAE	48 horas
Verificação de chegada de água suja a residência	Imediato após formalização de reclamação ao SAAE (considerar tempo de acionamento da equipe e deslocamento)
Prolongamento de rede de água/esgoto (a pedido do usuário)	Variável
Análise de água (a pedido do usuário)	7 dias após coleta
Análise de projeto de loteamento	30 dias

**ANEXO II**

**TABELA 2: Ligações e outros serviços (Valores vigentes a partir de 01-09-2021)**

1 - CUSTOS LIGAÇÃO DE ÁGUA								
PARCELAS	COM MURETA		SEM MURETA					
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL				
1	702,54	702,54	601,37	601,37				
2	361,81	723,61	309,70	619,41				
3	248,44	745,32	212,66	637,99				
4	191,92	767,68	164,28	657,13				
5	158,14	790,71	135,37	676,84				
6	135,74	814,43	116,19	697,15				
2- LIGAÇÃO DE ESGOTO								
PARCELAS	VALOR R\$	TOTAL						
1	411,19	411,19						
2	211,76	423,53						
3	145,41	436,23						
4	112,33	449,32						
5	92,56	462,80						
6	79,45	476,68						
3- SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA								
PARCELAS	COM SUBST. REG.		SEM SUBST. REG.					
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL				
1	231,35	231,35	202,80	202,80				
2	119,15	238,29	104,44	208,88				
4- MUDANÇA DE LOCAL DE HIDROMETRO								
PARCELAS	COM CX E REG		SEM CX E REG		COM APENAS REG		COM APENAS CX	
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL
1	322,02	322,02	237,47	237,47	266,02	266,02	293,47	293,47
2	165,84	331,68	122,30	244,59	137,00	274,00	151,14	302,27
3	113,88	341,63	83,98	251,93	94,07	282,22	103,78	311,34
5- MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA								
PARCELAS	COM CX E REG		SEM CX E REG		COM APENAS REG		COM APENAS CX	
	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL	VALOR R\$	TOTAL
1	337,03	337,03	271,33	271,33	281,03	281,03	327,33	327,33
2	173,57	347,14	139,73	279,47	144,73	289,46	168,57	337,15
3	119,18	357,55	95,95	287,85	99,38	298,14	115,75	347,26
6- SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO			7- PROLONGAMENTO DE REDE A PEDIDO (PREÇO POR METRO)					
PARCELA ÚNICA	81,25		ÁGUA	193,54			ESGOTO	263,91

**ANEXO III**

**TABELA 3: Das Infrações (Valores vigentes a partir de 01-09-2021)**

<b>CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFIR MINAS GERAIS</b>	<b>UFIR 2020</b>	<b>3,9440</b>
<b>INFRAÇÕES</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
<b>GRAVES</b>		
Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o usuário ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	150	591,60
Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, de forma que o volume medido seja menor que o efetivamente consumido, resultando em prejuízo ao Erário Municipal, sujeitando-se o usuário aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	150	591,60
Alterar a posição do hidrômetro, de forma que a leitura por ele apresentada não seja fidedigna;	150	591,60
Promover derivação, interna ou externa ao imóvel, para receber água antes da sua passagem pelo medidor de volume (hidrômetro) ou regulador de vazão, sujeitando-se, o usuário ou responsável pelo ato, aos rigores da lei penal, no primeiro caso, sem exclusão dos procedimentos previstos neste regulamento;	150	591,60
Retirar água diretamente dos encanamentos da rede geral ou de derivação por meio de bomba ou qualquer outro sistema de sucção;	150	591,60
Realizar derivação não hidrometrada em sistema próprio de abastecimento, com finalidade de burlar a leitura correta do consumo de água em prejuízo da aferição do volume faturado de esgoto;	150	591,60
Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço;	150	591,60
Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste regulamento;	150	591,60
Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra economia localizada em imóvel distinto, ainda que pertencente ao mesmo usuário;	150	591,60
Romper o dispositivo anti-fraude instalado no medidor de volume de água, arcando com os custos do equipamento e de recolocação, além de poder ser cobrado de eventuais diferenças de consumo, imposição de multa, na forma neste regulamento, sem exclusão de procedimento policial, se for o caso;	150	591,60
Deixar de ligar o imóvel à rede coletora pública de esgoto existente;	150	591,60
Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização;	150	591,60
Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial externo de água e esgoto sem autorização;	150	591,60
Perfurar poço tubular, sem a devida outorga concedida por órgão competente;	150	
Interligar as redes das fontes próprias de abastecimento ou suprimento próprio de água à rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre estas instalações;	150	591,60
Instalar, por iniciativa própria, cavalete e hidrômetro;	150	

Desrespeitar as regras excepcionais impostas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento;	150	591,60
Lançar, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente, em córregos, rios, terrenos vagos, bueiros, poços de visitação da rede pública de esgoto, ou em qualquer local que cause danos ao meio ambiente ou à saúde pública, efluentes retirados de fossas sépticas e banheiros químicos;	150	591,60
Transportar ou comercializar água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste regulamento;	150	
Lançar águas pluviais nos sistemas de esgotamento sanitário, sendo obrigatória em cada prédio à existência de canalização independente para coleta dessas águas;	150	591,60
<b>MEDIA</b>		
Lançar esgoto, despejos ou efluentes de qualquer natureza em galeria de águas pluviais e cursos de água, ao ar livre em sarjetas ou sobre telhados, pátios, ou qualquer outro local inadequado que possa causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente;	50	197,20
Lançar no coletor público de esgoto despejos industriais “in natura” que sejam nocivos à saúde ou prejudiciais à segurança dos trabalhos na rede; que interfiram na operação e desempenho dos sistemas de tratamento; que obstruam tubulações e equipamentos; que ataquem as tubulações, afetando a resistência ou durabilidade de suas estruturas; e com temperaturas elevadas, acima de 40°C (quarenta graus centígrados);	50	197,20
Lançar na rede de esgoto, líquidos residuais que por suas características, exijam tratamento prévio;	50	197,20
Utilizar de fossas sépticas ou dispositivos semelhantes para tratamento ou disposição final de efluentes domésticos em áreas providas ou não de redes coletoras de esgoto, sem a previa análise e parecer do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e demais órgãos competentes;	50	197,20
Utilizar de fossas sépticas ou dispositivos semelhantes para tratamento ou disposição final de efluentes industriais, sem previa análise e parecer do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e demais órgãos competentes;	50	197,20
Descarregar em aparelhos sanitários substâncias sólidas ou líquidas estranhas ao serviço de esgotamento sanitário, tais como lixo, resíduos de cozinha, papéis, águas quentes de caldeiras, tecidos de qualquer natureza, materiais plásticos, estopas, folhas, substâncias químicas nocivas e explosivas ou que desprendam gases nocivos, substâncias que possam danificar as redes e o sistema de depuração e tratamento de esgoto;	50	197,20
<b>LEVE</b>		
Manobrar o registro externo sem autorização;	20	78,88
Utilizar de meios mecânicos que facilitem a passagem de materiais sólidos pelas tubulações de esgoto, salvo se estes restarem liquefeitos;	20	78,88
Fazer sondagens no subsolo, em áreas públicas, por meio de estacas, sondas, ou intervenção de qualquer natureza, sem a previa autorização, a fim de evitar prejuízos nas redes de água e esgoto;	20	78,88
Plantar ou manter árvores próximas aos sistemas públicos de abastecimento de água e ou esgotamento sanitário, que possam danificar as tubulações, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, as que se encontrarem nessas condições, após notificação;	20	78,88
Prestar falsa informação sobre a origem dos efluentes despejados na estação de tratamento de esgoto; e determinações escritas dos agentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	20	78,88

**ANEXO IV**

**TABELA 4: Outros Serviços (Valores vigentes a partir de 01-09-2021)**

<b>CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFIR MINAS GERAIS</b>	<b>UFIR 2021</b>	<b>3,9440</b>
<b>RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
Desligada no cavalete	8	31,55
Desligada no ramal	15	59,16
<b>AFERIÇÃO DE HIDROMETRO</b>		
Por solicitação do usuário (conforme orçamento + taxa de retirada)	8	31,55
<b>VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:</b>		
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	8	31,55
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	3	11,83
<b>DESENTUPIMENTO DE RAMAL INTERNO DE ESGOTO</b>		
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	15	59,16
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	20	78,88
<b>CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC:</b>		
Custo fixo de consumo até 15 dias	40	157,76
Custo fixo mensal permanência superior a 15 dias	80	315,52
<b>NOTIFICAÇÃO e AUTO DE INFRAÇÃO</b>		
Emissão de Notificação de infração ou por inadimplemento	2	7,89
<b>TARIFA DE EXPEDIENTE</b>		
Emissão de 2.via, extrato, alteração Cadastral. Etc	2	7,89
Entrega de conta em outro endereço	0,5	1,97
<b>ANÁLISE DE ÁGUA</b>		
Físico-químico	15	59,16
Bacteriologia	30	118,32



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

### **ANEXO V**

**TABELA 5: Fornecimento de Água em Caminhão Pipa (Valores vigentes a partir de 01-09-2021)**

<b>CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFIR MINAS GERAIS</b>	<b>UFIR 2021</b>	<b>3,9440</b>
	<b>QUANT</b>	<b>Vr m3</b>
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Urbano	7	27,61
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Rural do Município	12	47,33
A retirar pelo Interessado	4	15,78